

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e e u sanciona a seguin
te

L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua CARLOS CÉZAR GONÇALVES, a
atual Rua Florisbela, no trecho entre a Rodovia Pre-
sidente Dutra e a Olaria Guimbú - Coelho da Rocha -
3º Distrito do Município de São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene das Placas Denominativas, reali-
zar-se-á em data a ser fixada pelo Exmo. Sr. Prefei-
to Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de julho de 1980.

CELESTINO CABRAL